

# Ata de Reunião - 94ª RO

Data: 07/04/2022      Aprovada em: 06/10/2022  
Início: 14h13min      Fim: 17h42min  
Local: Escola Municipal Dr. Lund

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Luanda Mara Araújo Toledo
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Leonardo Viana Daher
07	Sindicato Rural	Rodolfo Marques Correa
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Roberta Isabel Vaz Leão
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Eliana Furtado Freire Inêz Alves Dias
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Marco Aurélio Fraga

## Demais presentes

## Instituição

1	Guilherme Resende Tavares	Representante Depure Tecnologia Ambiental
2	Carlos von Sperling	Cidadão do município
3	Lancaster Fernandes	Representante Prevenir Preservar
4	Gustavo Géó Horta	Representante de processo em pauta (Empresa LF Empreendimentos Imobiliários Ltda)
5	Gleisson Aparecido Pereira	Representante de processo em pauta (Vila do Conde)
6	Thiago Nogueira	Representante de processos em pauta (Alicina Viana Feitosa e Vila do Conde)
7	Charles A. Mendes de Castro	Representante de processos em pauta (Alicina Viana Feitosa e Vila do Conde)
8	Bruno Géó Horta	Representante de processo em pauta (Empresa LF Empreendimentos Imobiliários Ltda)
9	Elane Fonseca de Oliveira	Representante de processo em pauta (Vila do Conde)
10	Rodrigo P. Lima	Representante de processo em pauta (Vila do Conde)
11	Alexssander Rodrigues	Representante Assessoria Jurídica
12	Samanta Dorote G. Fernandes	Representante Assessoria Jurídica
13	Izabela R. Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
14	Francisco de O. Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
15	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

10 2 - Aprovação da Atas das 91ª RO e 92ª RO.

11

12 3 – Retorno: Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

13

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	2788/2022	MITSURU KATAOKA	Árvore em área privada - Laudo 019/2022 (Ipê caraíba)	Bairro Jardim Ipê, na rua Quintino Bocaiúva, nº 245	Francisco Assis

14

15 4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

16

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	3828/2022	JUNIO CESAR CABRAL	Árvores em área privada - Laudo 028/2022 (Jacarandá Caviúna e aroeiras do sertão)	Bairro Gran Royale, na rua G, nº 265, lote 13, quadra 22	Francisco Assis
4.2	5077/2022	JOÃO CÉSAR BORGES	Árvore em área privada - Laudo 036/2022 (Ipê amarelo)	Bairro Residencial Sonho Verde, na Alameda das Orquídeas, nº 305	Francisco Assis
4.3	5558/2022	CLÁUDIA APARECIDA MARTINS	Árvore em área privada - Laudo 038/2022 (Ipê amarelo)	Bairro Vila Maria, na rua José Vital, nº 217	Francisco Assis
4.4	4602/2022	ANDERSON VIEIRA FONSECA	Árvore em área privada - Laudo 032/2022 (Pequizeiro)	Bairro Village do Gramado, na rua das Palmeiras, nº 85	Francisco Assis
4.5	4065/2022	RENATO FERREIRA ANTUNES	Árvore em área privada - Laudo 029/2022 (Pequizeiro)	Bairro Anel, na rua Dois, nº 145	Francisco Assis
4.6	4641/2022	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA	Árvore em área privada (APP) - Laudo 031/2022 (Ingá)	Bairro Condados da Lagoa, na Avenida Conde Moutinho, em frente ao nº 320	Francisco Assis
4.7	5407/2022	MARINA ALVES CHIO MÁXIMO	Árvores em área privada - Laudo 035/2022 (Ipê amarelo e uma árvore seca)	Bairro Condados da Lagoa, na rua Conde Barcelos, nº 1260	Francisco Assis
4.8	3908/2022	ALEXANDRE SILVA ALVES	Árvores em área privada - Laudo 033/2022 (Ipê amarelo, Jacarandás Caviúna e diversas)	Bairro Condados de Bouganville, na Alameda das Petúnias, nº 55, lote 23, quadra 02	Francisco Assis

4.9	4020/2022	LUCIANA CARVALHO MENEZES DOS ANJOS	Árvores em área privada - Laudo 039/2022 (Ipê felpudo e diversas)	Bairro Residencial Gran Royale, na rua K, nº 60v	Francisco Assis
4.10	19153/2021	EMPRESA JMF INCORPORAÇÕES LTDA	Árvores em área privada - Laudo 040/2022 (Pequizeiros e diversas)	Bairro Lundcêia, na Alameda Henrique Dumont, nº 257, lote 1B, quadra 2	Francisco Assis
4.11	5177/2022	INCORPORADORA VEREDAS DA LAGOA 2 SPE LTDA	Árvores em área privada - Laudo 037/2022 (Jacarandá Caviúna e diversas)	Bairro Vereda da Lagoa, na rua Vereda das Aroeiras, nº 75, lote 02, quadra 06	Francisco Assis
4.12	3634/2022	EMPRESA AMENDOEIRAS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA	Árvores em área privada - Laudo 030/2022 (Jacarandás Caviúna, braúnas e diversas)	Bairro Estância das Amendoeiras, na rua D, nº 1260, lote 87, quadra H	Francisco Assis
4.13	5728/2022	PREFEITURA DE LAGOA SANTA - DIRETORIA DE OBRAS	Árvores em área pública - Laudo 041/2022 (Pequizeiros e diversas)	Bairro Aeronautas, na Avenida Asas, trecho da lateral esquerda, entre a Empresa Dilasa e a Empresa Concretar	Francisco Assis

17

18 **5** – Processos Administrativos para solicitação de supressão complementar de licença ambiental expedida:

19

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	6075/2018	EMPRESA LF EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Árvores em área privada - Laudo 034/2022 (Ipês cascudos, Ipês amarelos, Pequizeiro, Cedros, Braúnas, Jacarandás Caviúnas e diversas)	Distrito de Lagoinha de Fora, no loteamento Vila Albanos, situado na antiga “Fazenda Veredas”, confluência da rua João Batista de Assis com Lagoinha de Fora	Francisco Assis

20

21 **6** - Processos Administrativos para Análise de Licença Ambiental - classes 2 e 3:

22

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
6.1	2965/2021	ALICINA VIANA FEITOSA	Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares - classe 2. Parecer ambiental nº 30/2021	Fazenda Pilões, Estrada Lagoinha de Fora, S/N, Bairro Lagoinha de Fora, Lagoa Santa – MG	Izabela Oliveira, Paula Ferreira, Francisco Assis

6.2	7285/2020	VILA DO CONDE	Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares - classe 3. Parecer ambiental nº 39/2022	Lugar denominado Vereda, S/N, Bairro Lagoinha de Fora, Lagoa Santa - MG	Izabela Oliveira, Paula Ferreira, Francisco Assis
-----	-----------	---------------	--	---	---

23

24 7 - Projeto Areião - Alteração da metodologia executiva.

25

26 8 - Assuntos Gerais.

27

28

29

**ATA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA  
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022  
Aprovada em 06 de outubro de 2022**

30

31

32

33 Iniciada a reunião, Stefano Tavares sugeriu que os processos de análise de supressão de vegetação  
34 fossem votados em bloco, para agilizar a reunião. Jussara Viana informa que antes de colocar em  
35 votação essa sugestão, gostaria de dar as boas vindas às novas representantes da AMAR, Eliana  
36 Furtado e Inêz Alves, à nova representante suplente da Prevenir Preservar, Thamyres Campos, que  
37 não estava presente, e ao novo representante suplente da AREA, Thiago Morandi, que também não  
38 estava presente. Jussara Viana informou que está a disposição para sanar dúvidas, para receber  
39 sugestões e proposições de melhorias. Passou-se a discussão do **Item 2 – Aprovação das Atas das**  
40 **91ª RO e 92ª RO.** Jussara Viana informou que foram encaminhadas duas atas para aprovação e que  
41 encaminhou a Ata da 91ª RO para o Guilherme Tavares, responsável técnico pelo processo do  
42 condomínio Condados da Lagoa, de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), e  
43 questionou se ele tem alguma consideração, tendo em vista que não recebeu nenhuma por email.  
44 Guilherme Tavares afirma que tem considerações. Érika Bányai afirma que também possui algumas  
45 considerações. Jussara Viana lembra que as considerações devem ser mandadas por email  
46 anteriormente. Stefano Tavares sugere que sejam votados inicialmente os processos mais simples e  
47 depois seja retomada essa discussão da ata. Jussara Viana questiona se as considerações são  
48 apenas na ata da 91ª RO. Érika Bányai afirma que sim e faz suas considerações, dizendo que na  
49 justificativa da sua ausência foi colocado motivo de saúde e de viagem, mas que na verdade faltou  
50 por motivo de saúde. Foi informado que o motivo de viagem era justificativa para a ausência de  
51 lancey Lacerda. Érika Bányai faz uma observação na ata da 92ª RO, quando foi falado que ela se  
52 ausentou às 15:17, explicando que tinha uma consulta médica marcada, justificando sua saída.  
53 Jussara Viana pede ao Guilherme Tavares que faça as suas colocações. Érika Bányai questionou a  
54 respeito da não permanência dela e de outros membros no conselho, perguntando porque eles  
55 tiveram que sair e membros como o Stefano Tavares, o Wanderson Lana e a Márcia Regina puderam  
56 permanecer. Jussara Viana informou que todos os documentos foram encaminhados para o jurídico e  
57 que foram avaliadas todas as situações, mas que o caso do Stefano Tavares não se enquadrava

58 como irregular; já em relação ao conselheiro Wanderson Lana e à Márcia Regina, há a exceção para  
59 membros representantes do executivo. Jussara Viana passou a palavra para Guilherme Tavares.  
60 Guilherme Tavares iniciou suas colocações na linha 116, solicitando para retirar o termo "à princípio";  
61 na linha 122 pediu para trocar o termo "fossa" por "equipamento de tratamento de efluentes", Izabela  
62 Oliveira não concordou porque a fala foi dela, porém Guilherme Tavares afirmou que não é apenas  
63 uma fossa; na linha 131 solicitou que trocasse o termo "sugere" para "recomenda"; na linha 137 pediu  
64 que substituísse "contrário" por "alternativo"; na linha 140 pediu para retirar a expressão "segundo  
65 ele"; nas linhas 146 e 147 solicitou para modificar a afirmativa, reafirmando que a estrutura já existia,  
66 colocando "apesar da estrutura já existir, não foi colocada no TAC"; na linha 153 pediu para modificar  
67 o termo "incluído" para "discriminado", mas essa é uma fala de Jussara Viana e ela prefere colocar  
68 "mencionado"; na linha 157 ele esclarece que seria a opinião da Izabela Oliveira, mas ela opta por  
69 não modificar nada; na linha 161, em que foi colocada a expressão "não há necessidade do banheiro  
70 nessa área pública", ele solicita que seja retirada essa informação, porque é uma opinião particular de  
71 Izabela Oliveira, que prefere não retirar e nem modificar nada; na linha 191 ele pede que seja incluído  
72 ao final da frase "em prol de melhorias ambientais"; na linha 198 ele informa que não foi enviado o  
73 documento levado ao Ministério Público (MP); na linha 266 ele afirma que não tem nada dizendo ao  
74 contrário da fala de Jussara Viana, ou seja, não tem nada falando que o banheiro não estava, e  
75 Rodolfo Correa discorda, falando que no TAC não constava nada; foi o consenso dos conselheiros  
76 que não seria possível alterar a fala de outra pessoa sem ela concordar e que não havia informações  
77 que comprovassem a existência do banheiro, na linha 279 ele esclarece que nos autos não tem  
78 proposta de compensação ambiental; Jussara Viana explica que essa compensação tem relação com  
79 a adoção das nascentes e de um Termo de Parceria entre os condomínios; Guilherme Tavares  
80 solicita os ofícios de encaminhamento do processo ao MP e ao ICMBio; na linha 305 ele pede para  
81 substituir o termo "contrário" por "alternativo". Carlos von Sperling faz uma consideração na ata da  
82 91ª RO, nas linhas 249, 251 e 253, em que solicita para que seja colocada letra maiúscula nas  
83 palavras "Sol" e "Terra"; ele afirma que essas correções são importantes porque é um processo que  
84 vai ser remetido ao MP e precisa estar correto. Carlos von Sperling aproveita e faz uma denúncia a  
85 respeito da obra que está sendo feita na orla da lagoa, e na Av. Portugal, porque a primeira chuva  
86 que der, vai acontecer um grande dano ambiental, ele afirma que a obra tem erro de projeto e de  
87 execução, considerando a quantidade de material que irá descer sem nenhum tipo de retenção.  
88 Jussara Viana informa que esse assunto já foi colocado em discussão na última reunião pela  
89 conselheira Érika Bányai, o projeto será tratado nos assuntos gerais. Stefano Tavares informa que o  
90 rito de aprovação de ata não pode ocorrer da maneira que ocorreu, considerando que toma muito  
91 tempo. Jussara Viana reforça que as considerações devem ser encaminhadas antes, por email,  
92 conforme já estabelecido em plenária, mas, para seguir a pauta, questiona se alguém tem mais  
93 alguma colocação. Wanderson Lana coloca que na ata da 92ª RO, na linha 300, ele gostaria que  
94 fosse acrescentado que no entorno da Lapinha haviam vários focos de queimada. Após todas as

95 alterações colocadas, as atas das 91ª RO e 92ª RO ficaram aprovadas e Jussara Viana informou que  
96 seriam enviadas para os conselheiros e ressaltou que todas as atas depois de aprovadas são  
97 publicadas no site da prefeitura. Passou-se então à discussão do **Item 3 – Retorno: Processos**  
98 **Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem**  
99 **3.1 – Processo Administrativo nº 2788/2022 – MITSURU KATAOKA – Laudo 019/2022.** Jussara  
100 Viana explicou que esse processo estava voltando ao conselho devido a um pedido do requerente de  
101 não realizar a compensação de plantio por já ter mudas de ipê amarelo e não ter condições de plantar  
102 mais. No entanto, Jussara Viana informou que como o requerente não estava presente e não se  
103 manifestou formalmente, portanto o item será retirado de pauta. Passou-se para o **Item 4 –**  
104 **Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos.**  
105 Como já tinha sido sugerido por Stefano Tavares, Jussara Viana questiona aos conselheiros se eles  
106 concordam com a votação em bloco. Stefano Tavares solicita que seja especificado apenas quais são  
107 os itens abrangidos no bloco. Marco Aurélio Fraga afirma que tem dúvida em dois processos. Como  
108 não houve objeções, Jussara Viana propõe que seja feita a votação em bloco, com esclarecimentos  
109 pontuais. Francisco Assis passa por todos os processos rapidamente, dando detalhamentos de  
110 cumprimentos de legislação e compensações. O subitem 4.7 (Processo nº 5407/2022) foi destacado  
111 por Francisco Assis, dizendo que ele sugere pelo indeferimento do pedido, pois o processo já foi  
112 votado uma vez no conselho e essas árvores tinham sido preservadas, e agora o requerente estava  
113 solicitando a supressão das mesmas para fazer um campo de futebol. Eliana Furtado pergunta se o  
114 campo de futebol tem que estar marcado na planta. Roberta Leão afirma que não precisa, tem que  
115 para aprovação deve ter apenas a área construída, mas que para ela, não justificaria retirar as  
116 árvores para a execução do campo. Rodolfo Correa discorda do indeferimento, porque se o  
117 requerente realmente for fazer um campo as árvores atrapalhariam. Arnaldo Marchesotti afirma que o  
118 requerente tem direito de utilizar a área como lazer. Jussara Viana ressalta que é uma árvore de  
119 preservação. Stefano Tavares afirma que entende o posicionamento de Francisco Assis, com o  
120 deferimento parcial do pedido, não retirando as árvores da área do campo, pelas circunstâncias do  
121 processo. Arnaldo Marchesotti questiona se ao retirar as duas árvores deferidas não tem a  
122 possibilidade de fazer o campo. Francisco Assis informa que não, porque são outras quatro que estão  
123 na área definida. Jussara Viana esclarece que caso seja indeferido, a requerente pode fazer um  
124 recurso e abrir nova solicitação. Eliana Furtado questiona se as árvores que estão na área do acesso  
125 da garagem já estavam previstas na outra solicitação. Jussara Viana e Francisco Assis informaram  
126 que na época foi autorizado apenas o que estava sendo solicitado e que foi dito que elas seriam  
127 preservadas. Stefano Tavares afirma que os conselheiros teriam duas opções: ou votar contra o  
128 laudo elaborado por Francisco Assis ou a favor do laudo e a requerente poderia recorrer com as  
129 justificativas cabíveis. Lancaster Fernandes opina que para isso o processo teria que sair do bloco.  
130 Stefano Tavares afirma que se ele está sendo discutido, já saiu do bloco. Jussara Viana informa que  
131 irá colocar o subitem 4.7 em votação separado. Marco Aurélio Fraga questiona a respeito dos

132 subitens 4.4 (Processo nº 4602/2022) e 4.5 (Processo nº 4065/2022), em que ele não viu a  
133 aplicabilidade da lei. Francisco Assis afirma que em ambos os processos a supressão está dentro da  
134 lei, já que em um ele está prejudicando o muro e no outro ele está na área de construção; além disso,  
135 ele ressalta que a Lei 20.308/2012 está descrita no laudo técnico e que o requerente deverá fazer a  
136 compensação prevista, que é de pagamento da guia do Pró-pequi ou do plantio de 5 (cinco) mudas  
137 de pequizeiro. Francisco Assis continua com a explicação resumida dos processos, passando pelas  
138 compensações e cumprimentos de legislação. Wanderson Lana questiona se a votação for conforme  
139 o laudo para todos os processos, se a requerente do item 4.7 pode recorrer. Jussara Viana informa  
140 que a DMA encaminhará ofício informando que não foi deferido e o prosseguimento do pedido fica  
141 como opção dela. Jussara Viana coloca os processos 4.1 à 4.13, em votação, exceto 4.7, assim  
142 resultado ficou da seguinte maneira: **Subitem 4.1 – Processo Administrativo nº 3828/2022 –**  
143 **JUNIO CESAR CABRAL – Laudo 028/2022** - Aprovado conforme o laudo - Votos favoráveis 10  
144 (Wanderson Lana, Luanda Mara, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo  
145 Correa, Roberta Leão, Stefano Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 4.2 –**  
146 **Processo Administrativo nº 5077/2022 – JOÃO CÉSAR BORGES - Laudo 036/2022** - Aprovado  
147 conforme o laudo - Votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Luanda Mara, Márcia Regina, Arnaldo  
148 Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo Correa, Roberta Leão, Stefano Tavares, Eliana Furtado e  
149 Marco Aurélio Fraga). **Subitem 4.3 – Processo Administrativo nº 5558/2022 – CLÁUDIA**  
150 **APARECIDA MARTINS – Laudo 038/2022** - Aprovado conforme o laudo - Votos favoráveis 10  
151 (Wanderson Lana, Luanda Mara, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo  
152 Correa, Roberta Leão, Stefano Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 4.4 –**  
153 **Processo Administrativo nº 4602/2022 – ANDERSON VIEIRA FONSECA – Laudo 032/2022** -  
154 Aprovado conforme o laudo - Votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Luanda Mara, Márcia Regina,  
155 Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo Correa, Roberta Leão, Stefano Tavares, Eliana  
156 Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 4.5 – Processo Administrativo nº 4065/2022 – RENATO**  
157 **FERREIRA ANTUNES – Laudo 029/2022** - Aprovado conforme o laudo - Votos favoráveis 10  
158 (Wanderson Lana, Luanda Mara, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo  
159 Correa, Roberta Leão, Stefano Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 4.6 –**  
160 **Processo Administrativo nº 4641/2022 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA**  
161 **– Laudo 031/2022** - Aprovado conforme o laudo - Votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Luanda  
162 Mara, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo Correa, Roberta Leão, Stefano  
163 Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 4.8 – Processo Administrativo nº**  
164 **3908/2022 – ALEXANDRE SILVA ALVES – Laudo 033/2022** - Aprovado conforme o laudo - Votos  
165 favoráveis 10 (Wanderson Lana, Luanda Mara, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher,  
166 Rodolfo Correa, Roberta Leão, Stefano Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 4.9**  
167 **– Processo Administrativo nº 4020/2022 – LUCIANA CARVALHO MENEZES DOS ANJOS –**  
168 **Laudo 039/2022** - Aprovado conforme o laudo - Votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Luanda Mara,

169 Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo Correa, Roberta Leão, Stefano  
170 Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 4.10 – Processo Administrativo nº**  
171 **19153/2021 – EMPRESA JMJ INCORPORAÇÕES LTDA – Laudo 040/2022** - Aprovado conforme o  
172 laudo - Votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Luanda Mara, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti,  
173 Leonardo Daher, Rodolfo Correa, Roberta Leão, Stefano Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio  
174 Fraga). **Subitem 4.11 – Processo Administrativo nº 5177/2022 – INCORPORADORA VEREDAS**  
175 **DA LAGOA 2 SPE LTDA – Laudo 037/2022** - Aprovado conforme o laudo - Votos favoráveis 10  
176 (Wanderson Lana, Luanda Mara, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo  
177 Correa, Roberta Leão, Stefano Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 4.12 –**  
178 **Processo Administrativo nº 3634/2022 – EMPRESA AMENDOEIRAS SOCIEDADE DE**  
179 **PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA – Laudo 030/2022** - Aprovado conforme o laudo - Votos favoráveis  
180 10 (Wanderson Lana, Luanda Mara, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo  
181 Correa, Roberta Leão, Stefano Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 4.13 –**  
182 **Processo Administrativo nº 5728/2022 – PMLS - DIRETORIA DE OBRAS – Laudo 041/2022 -**  
183 **Aprovado conforme o laudo - Votos favoráveis 10** (Wanderson Lana, Luanda Mara, Márcia Regina,  
184 Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo Correa, Roberta Leão, Stefano Tavares, Eliana  
185 Furtado e Marco Aurélio Fraga). Jussara Viana coloca o **subitem 4.7 - Processo Administrativo nº**  
186 **5407/2022 - MARINA ALVEZ CHIO MÁXIMO - Laudo 035/2022** em votação - Não aprovado  
187 conforme laudo (aprovado conforme solicitação da requerente) - Votos contrários 07 (Wanderson  
188 Lana, Luanda Mara, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo Correa e Roberta  
189 Leão) - Votos favoráveis 03 (Stefano Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). Wanderson  
190 Lana questiona qual é a compensação do processo. Jussara Viana explica que essa será realizada  
191 de acordo com a lei e que ela tem obrigação de assinar previamente um termo de compromisso.  
192 Passou-se a discussão do **Item 5 – Processos Administrativos para solicitação de supressão**  
193 **complementar de licença ambiental expedida – Subitem 5.1 – Processo Administrativo nº**  
194 **6075/2018 – EMPRESA LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Laudo 034/2022.**  
195 Jussara Viana informa que é um processo de loteamento denominado Vila Albanos, e que ele está  
196 retornando para solicitar a supressão das espécies que foram preservadas no primeiro pedido e  
197 encontram-se em vias. Francisco Assis afirma que são as árvores ameaçadas de extinção e de  
198 preservação permanente, e que os responsáveis apresentaram Projeto Técnico de Reconstituição da  
199 Flora (PTRF). Izabela Oliveira ressalta que o empreendimento já está aprovado e em fase de  
200 implantação, e que o processo está retornando porque na época do deferimento do licenciamento e  
201 da primeira autorização, foram autorizadas apenas as espécies que não possuíam leis específicas,  
202 visando a possibilidade de preservação delas, porém agora, conforme previsto, será necessário  
203 suprimi-las; afirmou que o pedido está sendo embasado no PTRF, indicando a compensação com o  
204 plantio de mudas, na mesma micro-bacia hidrográfica. Jussara Viana questiona se alguém tem  
205 alguma dúvida. Eliana Furtado solicita vistas do processo. Jussara Viana concede o pedido de vistas

206 e pergunta se tem algum esclarecimento que já quer adiantar ao empreendedor presente na reunião.  
207 Eliana Furtado afirma que vai avaliar primeiro o processo e que a Prevenir Preservar será signatária  
208 do pedido. Jussara Viana define que o prazo para a retirada do processo é na próxima segunda-feira  
209 (11/04/2022) e a devolução é no dia 20/04/2022. Passou-se então à discussão do **Item 6 -**  
210 **Processos Administrativos para Análise de Licença Ambiental - classes 2 e 3 - Subitem 6.1 -**  
211 **Processo Administrativo nº 2965/2021 - ALICINA VIANA FEITOSA - Parecer Ambiental nº**  
212 **30/2021 e Laudo Técnico nº 31/2021.** Jussara Viana informa que é um processo de loteamento com  
213 supressão de vegetação. Marco Aurélio Fraga solicita pedido de vistas. Jussara Viana ressalta que é  
214 importante discutir sobre o processo com os consultores e responsáveis antes, para sanar dúvidas  
215 que poderiam surgir. Francisco Assis ressalta que o processo é simples, porque é uma área de  
216 pastagem, com árvores isoladas. Izabela Oliveira apresenta o parecer de modo simplificado,  
217 mostrando características gerais do empreendimento. Stefano Tavares questiona se há curso d'água  
218 na área do loteamento. Izabela Oliveira afirma que não, ressaltando que foi solicitado um estudo  
219 complementar para comprovar a não existência de vazão no local, conforme carta hidrográfica que foi  
220 avaliada a possibilidade de presença de um corpo hídrico; que independente disso a área em  
221 questão, foi mantida como área verde; ressalta que estudos apresentados para o processo definem a  
222 descaracterização do possível curso d'água, e que o traçado em questão deve ser recuperado com o  
223 plantio de espécies arbóreas, representando um ganho ambiental para região, dizendo que com o  
224 Plano de Arborização definido para o processo, já é possível superar a compensação do número de  
225 espécies a serem suprimidas. Stefano Tavares questiona quantos lotes terão no empreendimento.  
226 Thiago Nogueira, empreendedor, respondeu que serão 240 lotes, entre residenciais e comerciais.  
227 Wanderson Lana questiona qual seria a quantidade de mudas que provavelmente seriam plantadas  
228 na área. Izabela Oliveira informa que o empreendedor teria que informar por meio do PTRF, a ser  
229 apresentado como condicionante do processo. Charles Castro, representante do empreendimento,  
230 afirma que só no plano de arborização teria mais de 300 mudas. Wanderson Lana afirma que a  
231 situação é o oposto do que sempre se vê, e que o local precisa dessa arborização. Charles Castro  
232 explica que o replantio da vegetação é um ganho ambiental, e questiona ao Marco Aurélio Fraga e à  
233 Eliana Furtado se eles poderiam retirar o pedido de vistas para agilizar o processo e também todos  
234 esses plantios. Lancaster Fernandes informa que fez as contas e que daria em torno de 718 mudas, e  
235 que há como demanda para o processo a retirada de 64 árvores, mas que fazendo as contas com  
236 maior cuidado, poderia dar um número maior. Izabela Oliveira complementa sua fala inicial,  
237 informando que o município solicitou o estudo complementar para comprovar a realidade local e não  
238 gerar dúvidas quanto a existência de recurso hídrico perene, e que tal realidade foi descaracterizado  
239 na análise do processo, conforme estudos. Jussara Viana questiona se alguém tem mais alguma  
240 consideração. Eliana Furtado afirma que na tabela do Plano de Arborização, a murta está com nome  
241 errado, pedindo para corrigir. Marco Aurélio Fraga questiona a respeito do PTRF. Izabela Oliveira  
242 informa que no caso desse processo, o PTRF não é obrigatório, porque o que está sendo sugerido é

243 a recuperação de uma área já antropizada e não a compensação pela supressão de vegetação  
244 vinculada ao processo. Jussara Viana ressalta que o estudo foi solicitado pela DMA como  
245 condicionante do processo. Charles Castro afirma que o PTRF é exigido em casos em que é feita  
246 uma recomposição e que no caso do processo foi solicitada uma revegetação da área, que ocorrerá  
247 ao longo da obra, para que as mudas sejam irrigadas e para que haja manutenção. Jussara Viana  
248 ressalta que também foi solicitado um relatório semestral de acompanhamento do desenvolvimento  
249 dessas mudas; ela questiona ao Marco Aurélio Fraga e a Eliana Furtado, que era signatária, sobre a  
250 o pedido do empreendedor de reconsideração de vistas. Marco Aurélio Fraga retira o pedido e Eliana  
251 Furtado concorda. Eliana Furtado coloca que sente falta dos conselheiros poderem ter acesso prévio  
252 ao processo para saber dos estudos, porque se sente perdida e vota sem saber no que está votando.  
253 Izabela Oliveira informa que não há objeção e que os conselheiros podem ter acesso aos processos  
254 na DMA. Jussara Viana informa que diferentemente do Estado que já tem um sistema, a prefeitura  
255 está implantando ele agora, então só alguns processos são online e que apenas o requerente tem  
256 acesso, e os demais são processos físicos, impressos; ela ressalta que assim que os processos são  
257 colocados em pauta, eles estão disponíveis para a consulta; além disso, Jussara Viana coloca que a  
258 prefeitura está caminhando nesse sentido, com a implantação de um sistema novo, em que os  
259 processos vão ser disponibilizados online e que gostaria que fosse possível encaminhar para que os  
260 conselheiros pudessem consultar, ressaltando que estão evoluindo para o sistema facilitar tanto o  
261 trabalho da equipe de licenciamento, quanto dos conselheiros; ela destaca que o nível de  
262 detalhamento exigido pela DMA é muito complexo, que solicita estudos completos, comparado aos  
263 solicitados pelo Estado, enfatizando que os procedimento de licenciamento tiveram início em 2018 e  
264 que ainda tem muita coisa para melhorar. Marco Aurélio Fraga afirma que todos os conselheiros do  
265 Estado tinham acesso aos processos. Izabela Oliveira informa que com a implantação do sistema  
266 online, possivelmente esse acesso ao processo poderá ser facilitado. Eliana Furtado sugere que o  
267 processo seja encaminhado de maneira digitalizada e com senha para os conselheiros e informa que  
268 quando era conselheira do Estado, recebiam o processo em CD. Jussara Viana e Izabela Oliveira  
269 afirmam que estão estudando as possibilidades e que existe toda a questão da segurança dos dados  
270 e das questões jurídicas de acesso à informação. Lancaster Fernandes afirma que por enquanto, a  
271 maneira dos conselheiros darem um voto seguro é por meio do pedido de vistas. Eliana Furtado  
272 complementa que a disponibilização do processo, antes da votação, adiantaria o lado do  
273 empreendedor também. Stefano Tavares afirma que primeiro deve ser resolvido o sistema e depois  
274 analisado um fluxograma. Carlos von Sperling afirma que o processo deveria ser analisado antes e  
275 que o empreendedor poderia enviar o estudo; ele entende que nesse caso o PTRF, já deveria chegar  
276 pronto, para que todos pudessem analisar. Charles Castro afirma que no caso desse processo, o  
277 PTRF não era obrigatório e por isso não foi apresentado antes da discussão; destaca ainda que os  
278 conselheiros não são entes licenciadores, que essa função é da Prefeitura e de seus analistas, que  
279 os Conselheiros são entes votantes em relação ao Parecer expedido para o processo. Lancaster

280 Fernandes afirma que o que Marco Aurélio Fraga e Eliana Furtado colocaram é o que resolveria o  
281 problema e ressalta que o Conselho delibera. Stefano Tavares afirma que atualmente tem algumas  
282 informações que não são possíveis de entender e que o sistema online facilitaria, mas que no  
283 momento tem que ter vistas para melhorar essa compreensão. Jussara Viana coloca o processo em  
284 votação - Aprovado conforme o parecer e o laudo - Votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Luanda  
285 Mara, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Leonardo Daher, Rodolfo Correa, Roberta Leão, Stefano  
286 Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). Passou-se a discussão para o **Subitem 6.2 -**  
287 **Processo Administrativo nº 7285/2020 - VILA DO CONDE - Parecer Ambiental nº 39/2022 e**  
288 **Laudo Técnico nº 09/2022.** Jussara Viana informa que também é um processo de parcelamento do  
289 solo, porém mais complexo, por ser de classe 3; informa que o conselheiro da Prevenir Preservar  
290 manifestou previamente pedido de vistas, mas que vai passar a palavra para a Izabela Oliveira para  
291 que sejam feitas considerações e retiradas dúvidas com o empreendedor e os responsáveis  
292 presentes. Izabela Oliveira apresenta as características gerais do empreendimento, informando que  
293 se trata de uma licença concomitante e que foi classificado de modo que fossem aplicadas as três  
294 licenças em concomitância (LP + LI + LO), ou seja LAC1, de acordo com a DN 217/2017; no entanto,  
295 ela ressaltou que devido às análises dos estudos, aos pedidos de informações complementares, aos  
296 demais trâmites do processo e diante da demanda para intervenção ambiental e do tamanho da área,  
297 de 43 ha, foi realizado o reenquadramento do empreendimento como LAC2, emitindo as licenças de  
298 LP e LI e apenas depois do cumprimento das medidas compensatórias será concedida a LO; ela  
299 ressaltou que a área não está alocada em nenhuma unidade de conservação e nem em zona de  
300 amortecimento; que o processo foi passível de Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de  
301 Controle Ambiental (PCA), assim como outros estudos pertinentes a característica da atividade.  
302 Stefano Tavares questionou se há algum curso d'água no local. Izabela Oliveira afirma que não.  
303 Jussara Viana pede à Izabela Oliveira que explique ponto a ponto do processo para não deixar  
304 dúvidas. Izabela Oliveira informa que em relação à drenagem foram solicitados diversos estudos,  
305 para avaliar a situação, tendo em vista a presença de uma rede de drenagem natural presente no  
306 terreno, já constando como parte do processo analisado a adequação do projeto urbanístico, de  
307 modo a não alterar a citada dinâmica hídrica do local. Stefano Tavares questiona a respeito do  
308 esgoto. Izabela Oliveira informa que o empreendimento possui DTB da Copasa e que faz parte do  
309 consórcio da Lagoinha de Fora, tendo obrigatoriedade de implantar a rede e ligá-la à Estação de  
310 Tratamento de Esgoto (ETE) do município. Carlos von Sperling questiona sobre a ETE do município.  
311 Charles Castro informa que nesse consórcio, há a proposta de construir uma elevatória, que será  
312 levado para a ETE, que foi a solução dada pela Copasa. Registrou-se saída de Roberta Leão às  
313 16:05. Carlos von Sperling afirma que nesses sistemas em que houve consórcio, na prática não  
314 houve a implantação. Izabela Oliveira informa que esses sistemas funcionam, mas que não podem  
315 entrar em méritos de outros processos, devido ao tempo e à possibilidade de confusão de  
316 informações; ela continua detalhando o parecer, passando em pontos sobre a topografia, a

317 drenagem, áreas verdes e destaca a questão do maior impacto ambiental que é relativo a supressão  
318 de vegetação, sendo demanda a retirada de 14.069 árvores para abertura de vias, que da amostra  
319 analisada, 24 são de proteção ambiental, configurando um total de cerca de 943 indivíduos com tais  
320 características; ela reforça que foi obrigatória a elaboração do PTRF e que foram aplicadas as  
321 legislações aplicáveis para compensar tais indivíduos; também informa que foi solicitado estudo de  
322 fauna, estudo espeleológico e no sentido das compensações, informa que além do que está previsto  
323 na legislação específica, foi solicitado o cercamento da área verde do sobradinho, de modo a  
324 melhorar a preservação de uma bacia municipal; Izabela Oliveira ressalta que o empreendedor não  
325 se demonstrou contrário às compensações e ou a revisão dos estudos e redimensionamento das  
326 áreas propostas para intervenção. Charles Castro afirma que se esse licenciamento ocorresse no  
327 Estado, seria uma licença concomitante LAC1, em que todas as licenças são emitidas ao mesmo  
328 tempo, mas que no município ocorre como a Izabela Oliveira explicou, com a LO emitida depois do  
329 cumprimento das medidas mitigadoras, destacando que isso é importante porque quando primeiro  
330 morador for comprar os lotes, nenhuma mitigação e nenhuma obra terão que ser feitas pois já foram  
331 realizadas; ele aproveita a oportunidade e pede a retirada do pedido de vistas. Marco Aurélio Fraga  
332 mantém o pedido de vistas. Lancaster Fernandes questiona quantas mudas serão doadas na  
333 compensação. Francisco Assis informa que serão 6.174 mudas. Lancaster Fernandes questiona se o  
334 corredor ecológico liga apenas as áreas verdes do empreendimento ou se liga a outros  
335 empreendimentos. Gleisson Aparecido afirma que é só do empreendimento, porque as áreas vizinhas  
336 não possuem nenhum empreendimento implantado, sendo passíveis de licenciamento no futuro se  
337 isso ocorrer. Lancaster Fernandes pergunta se a drenagem está toda canalizada. Charles Castro  
338 informa que vai ser direcionada nas vias para o talvegue, que não será impermeabilizado, seguindo o  
339 caminho natural existente. Lancaster Fernandes sugere que seja feita uma reunião para uma  
340 discussão mais direta com os empreendedores e outros conselheiros. Charles Castro concorda.  
341 Jussara Viana concede o pedido de vistas e discute datas para retirada e devolução do processo e  
342 define que o prazo para a retirada do processo é na próxima sexta-feira (08/04/2022) e a devolução é  
343 no dia 25/04/2022. Registra-se saída de Leonardo Daher às 16:30. Passou-se a discussão do **Item 7**  
344 **- Projeto Areião - Alteração da metodologia executiva.** Jussara Viana informa que se trata de um  
345 projeto que já foi passado aos conselheiros, que a autorização para a intervenção em APP já foi  
346 revalidada pelo conselho; ela apresenta o projeto para quem não conhece, mostrando a planta e  
347 informa que a ideia inicial era a estrutura de gabião com manta e que houve a alteração da  
348 metodologia, sendo indicado o uso de pedra solta e manta geotêxtil, além de aumentar a extensão  
349 de 430 m para 459 m. Stefano Tavares informa que a lagoa não era do tamanho que está hoje, e que  
350 com a intervenção humana, ocorreram processos que a afetaram; ele ainda explica que no caso do  
351 areião, a terra está assoreando pela ação do vento junto com a água. Conselheiros olham o projeto  
352 de perto, conforme plantas impressas apresentadas e Jussara Viana mostra os detalhes para eles.  
353 Registrou-se saída de Arnaldo Marchesotti às 16:49. Lancaster Fernandes e Stefano Tavares, à

354 pedido de Carlos von Sperling, sugerem que sejam colocadas britas entre as pedras soltas, a manta  
355 geotêxtil e a terra; e a colocação de uma caixa de retenção, para reter resíduos que chegam, que  
356 pode ser colocada antes da via, ou depois. Jussara Viana questiona se há mais alguma dúvida e não  
357 havendo manifestação, a alteração da metodologia foi aprovada. Carlos von Sperling solicita que seja  
358 acrescentado o desassoreamento da lagoa do Francisco Pereira. Lancaster Fernandes pergunta se a  
359 DMA pode sugerir algo. Jussara Viana informa que existe o projeto para lagoa Francisco Pereira e  
360 que a outorga deve ser solicitada antes e que os prazos para efetivação do processo da Lagoa do  
361 Francisco Pereira, não seria viável para realizar o projeto do Areião no prazo atual; quanto ao projeto  
362 de contenção da erosão do areião ela informa que o projeto foi apresentado ao IGAM, e que agora  
363 será levado ao Conselho de Cultura. Passou-se a discussão do **item 8 - Assuntos Gerais**. Jussara  
364 Viana relata que ocorreu uma visita técnica no empreendimento Chácaras de Lazer Bem-viver a um  
365 tempo atrás e recentemente recebeu um Boletim de Ocorrência tratando do ocorrido, visando elucidar  
366 alguns fatos, solicita a avaliação dos conselheiros que estiveram presentes para que atestem o que  
367 realmente ocorreu, que faria a leitura do teor do documento para que eles concordassem ou não com  
368 o que foi relatado; ela informou que preza sempre pela transparência, que não sabia da existência  
369 desse B.O, lavrado em nome da Sra. Júnia Maria Medeiros Cupertino, datado de 14 de julho de 2021.  
370 Izabela Oliveira lembra que o empreendimento já estava em fase final de implantação, que o  
371 licenciamento foi feito pelo Estado e que a demanda de vistoria se deu a partir de uma denúncia de  
372 lançamento da drenagem e assoreamento em corpo hídrico, condução que não foi comprovada na  
373 visita técnica; após isso, ela leu o documento, que relata entre outras questões desacordo da postura  
374 exercida pelas representantes da Prefeitura no Local. Jussara Viana explica que trouxe para o  
375 conselho porque a vistoria foi a pedido dos conselheiros, e que o objetivo era avaliar as informações  
376 apresentadas em plenária, diante disso pediu para que Lancaster Fernandes, que estava presente no  
377 dia, se manifestar. Lancaster Fernandes afirma que ficou desconfortável com a situação no dia e que  
378 boa parte do que foi dito no citado B.O não testemunhou, mas que pode atestar que o Adalton estava  
379 agressivo com Jussara Viana e Izabela Oliveira. Jussara Viana informa que colocou que não  
380 prosseguiria com a vistoria na presença dele, em virtude das colocações que ele estava fazendo.  
381 Lancaster Fernandes ressalta que Jussara Viana é muito forte e que foi exatamente essa situação  
382 que viu. Jussara Viana destaca que a vistoria foi solicitada pelo CODEMA e que contou com a  
383 presença da Vanilza, do Lancaster Fernandes e da Érika Bányai, representantes do CODEMA, mas  
384 que tinham outras pessoas presentes, e que algumas delas ela desconhecia; que assim que chegou  
385 ao local a Sra. Júnia Cupertino queria esclarecer documentos do processo naquele momento,  
386 Jussara Viana afirma que respondeu que não poderia naquele momento, porque estava com o  
387 objetivo de atender o pedido do conselho e que questões relacionadas a regularidade do  
388 licenciamento deveriam ser tratadas no órgão estadual, visto que esse foi o responsável pela  
389 aprovação do processo, ela destacou que sempre busca ser muito respeitosa e que a autora do B.O  
390 apontou inverdades. Lancaster Fernandes informa que abomina o que Adalton fez com Jussara Viana

391 e Izabela Oliveira, e que em nenhum momento as duas pediram alguém para se retirar. Jussara  
392 Viana ressalta que a partir de agora vai solicitar apoio da polícia em vistorias, para evitar situações  
393 tipo essas. Izabela Oliveira afirma que o B.O é lavrado nas palavras de quem faz, trazendo  
394 inverdades, e que na verdade, o que ocorreu foi o oposto, que na ocasião se sentiu agredida e  
395 desrespeitada com a desqualificação do trabalho e profissionais da DMA. Stefano Tavares  
396 questionou o motivo pelo qual a DMA trouxe B.O. Izabela Oliveira explica que trouxeram para ser  
397 transparentes e mostrar o que realmente aconteceu. Wanderson Lana informa que ao longo de 15  
398 anos de trabalho, nunca viu as duas faltarem com educação e com respeito com ninguém, mesmo  
399 estando estressadas ou cansadas. Stefano Tavares afirma que se precisar do Conselho para  
400 defender ambos, pode contar com a ACIAS. Carlos von Sperling afirma que foi ao local verificar e  
401 que não encontrou nada que justificasse o que estava sendo alegado; questionou se houve uma  
402 conclusão da vistoria. Jussara Viana informa que antes dessa visita técnica, a Eliane Raabe, fiscal de  
403 Meio Ambiente esteve no local atendendo uma denúncia do Conselho sobre carreamento de  
404 sedimentos e, posteriormente, houve uma reunião visando apontar algum lugar que possa ter  
405 passado despercebido; sendo assim, achou melhor realizar a vistoria para confirmar e identificar  
406 esses locais. Carlos von Sperling afirma que pode dar seu testemunho, dizendo que esteve lá e que  
407 não constatou nada do que estava sendo alegado; ele questiona ao jurídico o que ele irá fazer, que  
408 devem agir judicialmente e que podem contar com seu testemunho, além de fazer um relato técnico  
409 sobre isso. Jussara Viana agradece e parte para outro assunto, que é sobre os projetos de drenagem  
410 da Av. Portugal, conforme solicitado por Érika Bányai; ela mostra o projeto, dando ênfase para a  
411 caixa de retenção, e afirma que ficou faltando o memorial descritivo. Carlos von Sperling chama a  
412 atenção para o que em seu entendimento são erros de projeto e crime ambiental, a disposição dos  
413 materiais de obra da maneira que foi feita, porque o material pode carrear para a lagoa. Registra-se  
414 saída de Rodolfo Corrêa, Luanda Mara e Márcia Regina às 17:25. Jussara Viana ressalta que a obra  
415 foi iniciada fora do período chuvoso, mas que a caixa vai ser feita, pois é uma das exigências para a  
416 aprovação do projeto. Wanderson Lana questionou quem fez o projeto e disse que em seu  
417 entendimento as questões apontadas pelo Conselheiro são apenas divergências no entendimento na  
418 execução de metodologia. Jussara Viana informou que foi uma empresa contratada. Registra-se  
419 saída de Eliana Furtado às 17:30. Carlos von Sperling insiste na adequação do projeto e na execução  
420 da obra de maneira correta. Wanderson Lana informa que iria avaliar a possibilidade de marcar uma  
421 reunião com o Diórgenes Barbosa, Diretor de Obras, para esclarecer essas questões. Lancaster  
422 Fernandes e Carlos von Sperling demonstram interesse em participar. Outro ponto discutido foi sobre  
423 a possibilidade da existência de uma nascente intermitente no bairro Recanto da Lagoa, que está  
424 atravessando por cima da rua. Marco Aurélio Fraga informa que a poça de água que se forma é  
425 contaminada pelos veículos que passam no local e queria verificar a possibilidade de uma  
426 condicionante para canalizar a nascente. Jussara Viana informa que o documento técnico que se  
427 tem, não comprova que existe nascente naquele local. Wanderson Lana informa que a lagoa central

428 está muito cheia e que tem que ser mantida a uns 10 cm mais baixa, para que quando chover, ela  
429 aguarde drenar a água e não ocasione o alagamento dessas áreas. Carlos von Sperling afirma que  
430 existia um dreno no local, que foi fechado, então por isso a água começou a passar por cima;  
431 completa dizendo que o laudo que a diretoria tem informando que aquilo não é uma nascente não  
432 está correto. Jussara Viana informa que não possui profissional técnico nessa área, junto a Diretoria  
433 para fazer outro laudo. Carlos von Sperling afirma que possui esse laudo e Jussara Viana informa  
434 que ele poderia levar. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião se encerrou às  
435 17h42min.

436 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

437

<b>O quê?</b>	<b>Quem se responsabiliza?</b>	<b>Prazo</b>
Enviar atas das 91ª RO e 92ª RO corrigidas e aprovadas	DMA	O mais breve possível

438  
439

<b>Quadro Resumo – Ata da 94ª Reunião Ordinária Realizada em 07 de abril de 2022 Aprovada em 06/10/2022</b>	
<b>Representantes presentes</b>	<b>Assinatura de Aprovação</b>
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Luanda Mara Araújo Toledo	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Leonardo Viana Daher	
Rodolfo Marques Correa	
Roberta Isabel Vaz Leão	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Eliana Furtado Freire	
Inêz Alves Dias	
Marco Aurélio Fraga	

440